



*[Texto compilado]\**

**LEI N.º 8.675, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

Cria o Programa “**ATITUDE CONSCIENTE É JOGAR O LIXO NO LUGAR CERTO**”, de conscientização ambiental.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de junho de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É criado o Programa “**ATITUDE CONSCIENTE É JOGAR O LIXO NO LUGAR CERTO**”, de conscientização ambiental.

**Art. 2º.** O Programa será desenvolvido pela sociedade civil, podendo dela participar instituições e empresas públicas e privadas que desenvolvam iniciativas que permitam disseminar junto à população a efetiva mudança de atitude em relação ao lixo, seja ele orgânico, reciclável, da construção civil ou resíduos sólidos.

**Art. 3º.** As empresas ou instituições ao desenvolverem o Programa, poderão fazê-lo de forma abrangente em toda a cidade, podendo premiar participantes, divulgar a campanha através de folhetos, concursos de redação nas escolas, supermercados, shoppings centers e valendo-se das sinalizações apropriadas para identificar a campanha.

**Art. 4º.** Entes públicos, como a Prefeitura e a Câmara Municipal poderão participar do Programa, divulgando-o através dos respectivos *sites* oficiais.

~~**Art. 5º.** Esta lei será regulamentada no prazo de até 60 (sessenta) dias.<sup>1</sup>~~

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

**\* Esta compilação foi elaborada pela Câmara Municipal de Jundiaí com a finalidade de facilitar a consulta por munícipes e demais interessados. Ela não substitui as leis publicadas na Imprensa Oficial do Município.**

<sup>1</sup> Este artigo foi objeto de veto do Prefeito, que foi rejeitado pela Câmara Municipal, com a consequente promulgação por seu Presidente. Foi declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, em julgamento de ação direta de inconstitucionalidade ([processo n.º 2109933-44.2018.8.26.0000](#)) ocorrido em 05 de setembro de 2018.



*(Texto compilado da Lei nº 8.675/2016 – pág. 2)*

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

\scpo